COMISSÃO DE LICITAÇÃO
247

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Ipu
PREFEITURA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 248

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR



Imagem Meramente Ilustrativa

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20260810/01
UNIDADE RESPONSÁVEL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPU

DATA
13/08/2026

RESPONSÁVEL
COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 02 (DOIS) VEÍCULOS AUTOMOTORES DE PASSEIO, NOVOS (0 KM), CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADOS AO TRANSPORTE DE EQUIPES MULTIPROFISSIONAIS DE SAÚDE DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS E DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO REINO DE FRANÇA, PERTENCENTES AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPU/CE, EM ATENDIMENTO ÀS PROPOSTAS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE Nº 11385157000126003 E Nº 11385157000126004, ORIUNDAS DE EMENDAS PARLAMENTARES.

ÁREA DEMANDANTE	
ÁREA REQUISITANTE	**RESPONSÁVEL**
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GÉSSICA SANTOS ALBUQUERQUE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 249

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE de fortalecer a infraestrutura de transporte utilizada pelas equipes multiprofissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, mediante a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados exclusivamente ao desenvolvimento das ações e serviços públicos de saúde.

As unidades beneficiadas desempenham atividades essenciais no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS, realizando atendimentos assistenciais, visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, ações de promoção e prevenção da saúde, atividades territoriais, campanhas de vacinação, busca ativa de usuários, transporte de equipes técnicas e demais deslocamentos indispensáveis ao adequado funcionamento da Rede Municipal de Saúde.

Entretanto, verifica-se insuficiência da estrutura de transporte atualmente disponível para atender, com eficiência, regularidade e segurança, às demandas operacionais dessas unidades. A limitação da frota compromete a mobilidade das equipes de saúde, dificulta a realização de atividades externas e visitas domiciliares, reduz a capacidade operacional dos serviços e pode ocasionar atrasos na execução das ações programadas, impactando diretamente a qualidade da assistência prestada à população.

No âmbito do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS, a disponibilidade de veículo oficial é indispensável para o desenvolvimento das atividades extramuros, acompanhamento de pacientes em tratamento continuado, busca ativa de usuários, visitas domiciliares, reinserção social, articulação da Rede de Atenção Psicossocial (RAPS) e demais deslocamentos necessários à continuidade do cuidado.

Da mesma forma, a Unidade Básica de Saúde do Reino de França necessita de veículo próprio para garantir o deslocamento das equipes da Atenção Primária à Saúde durante a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de usuários com dificuldade de locomoção, ações educativas, campanhas de imunização, vigilância em saúde, acompanhamento de pacientes portadores de doenças crônicas e demais atividades desenvolvidas fora da unidade.

Sob a perspectiva do interesse público, o problema a ser solucionado consiste na insuficiência dos meios de transporte destinados ao atendimento das necessidades operacionais dessas unidades de saúde, situação que limita a capacidade de resposta da Administração Pública, compromete a eficiência administrativa e restringe o alcance das ações assistenciais executadas pelas equipes multiprofissionais.

A aquisição dos veículos proporcionará maior disponibilidade logística para execução das políticas públicas de saúde, permitindo:

- ampliar a capacidade operacional das equipes multiprofissionais;
- garantir maior agilidade no deslocamento dos profissionais de saúde;
- assegurar a realização de visitas domiciliares e ações territoriais de forma contínua;
- fortalecer as ações da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial;
- proporcionar melhores condições de segurança, conforto e confiabilidade durante os deslocamentos;
- reduzir indisponibilidades decorrentes da insuficiência ou desgaste da frota existente;
- aumentar a eficiência da prestação dos serviços públicos de saúde.

A contratação será viabilizada mediante recursos oriundos das Propostas do Ministério da Saúde nº **11385157000126003** e nº **11385157000126004**, provenientes de Emendas Parlamentares destinadas especificamente à aquisição de veículos para fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos vinculados à finalidade prevista pela concedente.

A solução pretendida consiste na aquisição de veículos automotores de passeio, novos (0 km), com capacidade para cinco ocupantes e especificações técnicas compatíveis com as necessidades operacionais da Administração, permitindo o atendimento seguro, contínuo e eficiente das atividades desenvolvidas pelas unidades beneficiadas, observando os princípios da eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, resta evidenciada a necessidade da contratação, considerando que a aquisição dos veículos representa medida indispensável para assegurar melhores condições de mobilidade às equipes multiprofissionais, ampliar a capacidade operacional das unidades de saúde beneficiadas e garantir maior efetividade na prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Ipu/CE, em conformidade com o disposto no art. 18, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

2. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Em atendimento ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente contratação, cujo objeto consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados ao atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, não se encontra formalmente prevista no Plano de Contratações Anual – PCA do exercício vigente.

A ausência de previsão específica não constitui óbice ao regular prosseguimento da contratação, uma vez que a demanda decorre da disponibilização superveniente de recursos provenientes das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, destinadas especificamente ao fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde mediante aquisição de veículos para atendimento das referidas unidades.

Ressalta-se que, embora a contratação não tenha sido prevista de forma individualizada no Plano de Contratações Anual, ela encontra-se materialmente alinhada ao planejamento institucional da Secretaria Municipal de Saúde, às diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS e aos objetivos de fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, contribuindo para a ampliação da capacidade operacional das equipes, melhoria da mobilidade dos profissionais e maior eficiência na prestação dos serviços públicos de saúde.

Além disso, a contratação mostra-se compatível com a programação orçamentária vigente e com a finalidade dos recursos federais disponibilizados, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos e o atendimento do interesse público, em conformidade com as políticas públicas de saúde desenvolvidas pelo Município.

Dessa forma, resta demonstrado o alinhamento material da presente contratação com o planejamento institucional da Administração, atendendo ao disposto no inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, ainda que inexistente previsão formal específica no Plano de Contratações Anual, recomendando-se sua posterior inclusão quando da atualização do referido instrumento de planejamento.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
251

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos da contratação correspondem às condições técnicas, operacionais e administrativas necessárias para garantir que a solução escolhida seja adequada ao atendimento da necessidade pública identificada, assegurando eficiência, economicidade, segurança, qualidade, padronização, confiabilidade e continuidade das ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ipu/CE, mediante a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de veículos automotores destinados ao fortalecimento da infraestrutura de transporte da Rede Municipal de Saúde, os requisitos da contratação deverão assegurar que os veículos fornecidos atendam aos padrões adequados de desempenho, segurança, durabilidade, conforto, eficiência operacional e confiabilidade mecânica, garantindo plena compatibilidade com as necessidades institucionais das unidades beneficiadas e com as atividades desenvolvidas pelas equipes multiprofissionais de saúde.

Os veículos deverão apresentar especificações técnicas compatíveis com os padrões usuais de mercado, observando os requisitos mínimos estabelecidos no Termo de Referência quanto à motorização, capacidade de transporte, sistemas de segurança ativa e passiva, conforto, ergonomia, eficiência energética, desempenho operacional, tecnologia embarcada, garantia do fabricante e conformidade com o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e demais normas técnicas e regulamentares aplicáveis.

Os requisitos da contratação deverão assegurar que os veículos sejam aptos para utilização contínua nas atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França, possibilitando o deslocamento seguro e eficiente das equipes multiprofissionais durante a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, ações territoriais, atividades extramuros, campanhas de vacinação, ações de promoção e prevenção da saúde, busca ativa de usuários, vigilância em saúde e demais serviços inerentes à execução das políticas públicas de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A contratação deverá garantir que os veículos sejam entregues novos (0 km), devidamente licenciados, emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, acompanhados de toda a documentação obrigatória, manuais, chave reserva, equipamentos exigidos pela legislação de trânsito e garantia integral do fabricante, encontrando-se em perfeitas condições de funcionamento e aptos para imediata utilização pela Administração Pública.

Os requisitos deverão assegurar, ainda, adequada padronização da frota destinada às unidades beneficiadas, facilitando a gestão patrimonial, a programação das manutenções preventivas, o controle operacional, a disponibilidade de peças de reposição e a racionalização dos custos de operação e manutenção, contribuindo para maior eficiência administrativa e melhor gestão dos recursos públicos.

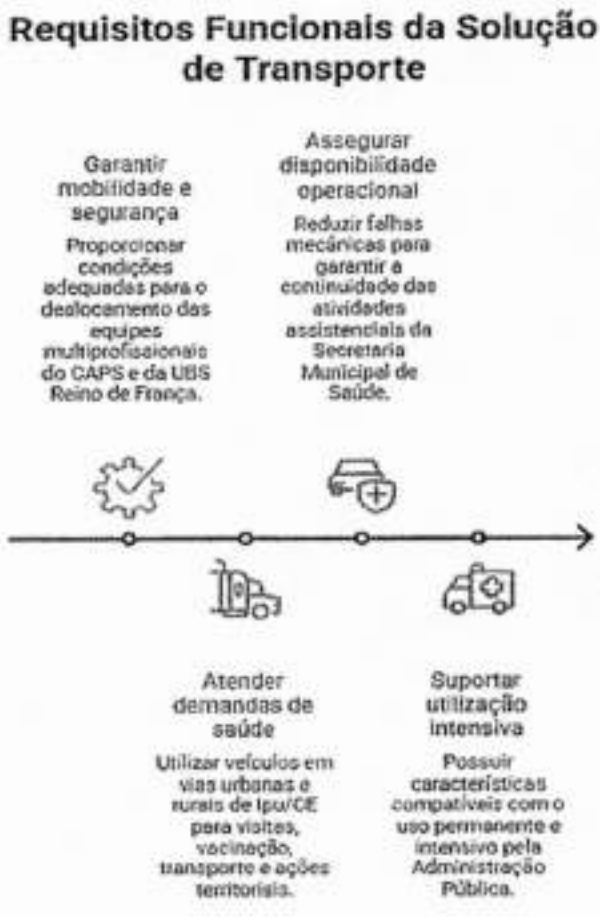
A contratação deverá contemplar veículos fabricados em série, com assistência técnica autorizada no território nacional, disponibilidade de peças de reposição e garantia prestada pelo fabricante, assegurando elevado índice de disponibilidade operacional durante sua vida útil e reduzindo riscos de interrupção das atividades assistenciais decorrentes de indisponibilidade da frota.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
252

Além disso, deverão ser observados requisitos relacionados à sustentabilidade, priorizando veículos que atendam às normas ambientais vigentes, possuam tecnologia compatível com os padrões nacionais de controle de emissões atmosféricas, utilizem motorização bicombustível (flex) e apresentem adequada eficiência energética, contribuindo para a redução dos impactos ambientais e para a utilização racional dos recursos públicos.

Por fim, os requisitos estabelecidos deverão assegurar que a solução contratada atenda integralmente às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Saúde de Ipu/CE, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde, a ampliação da capacidade de deslocamento das equipes multiprofissionais, a melhoria da qualidade dos serviços prestados à população e a continuidade das ações assistenciais desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade do serviço público previstos na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO



3.1 REQUISITOS FUNCIONAIS DA SOLUÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
253
Pública

A solução deverá proporcionar condições adequadas para o deslocamento das equipes multiprofissionais de saúde vinculadas ao Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e à Unidade Básica de Saúde do Reino de França, garantindo mobilidade, segurança, conforto e disponibilidade operacional durante toda sua vida útil.

Os veículos deverão ser aptos para utilização em vias urbanas e rurais do Município de Ipu/CE, permitindo o atendimento das demandas relacionadas a:

- visitas domiciliares;
- acompanhamento de pacientes;
- ações territoriais;
- campanhas de vacinação;
- atividades de promoção e prevenção da saúde;
- transporte de profissionais de saúde;
- busca ativa de usuários;
- atividades desenvolvidas pela Atenção Primária à Saúde;
- atividades desenvolvidas pela Rede de Atenção Psicossocial;
- demais deslocamentos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde.

A solução deverá assegurar elevada disponibilidade operacional, reduzindo indisponibilidades decorrentes de falhas mecânicas, proporcionando maior continuidade das atividades assistenciais.

Os veículos deverão possuir características compatíveis com utilização permanente pela Administração Pública, suportando utilização intensiva durante toda a vigência de sua vida útil.

REQUISITOS TÉCNICOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 254

Requisitos Técnicos dos Veículos

Aquisição de veículos novos

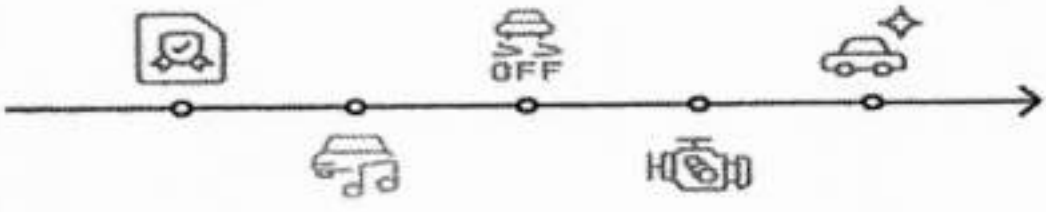
Os veículos deverão ser novos (0 km), sem uso anterior, atendendo ao Termo de Referência, CTB, CONTRAN e normas técnicas.

Equipamentos de segurança e conforto

Direção elétrica, ar-condicionado, 04 portas, freios ABS, 02 airbags, vidros e travas elétricas, cintos de três pontos e apoios de cabeça.

Garantia e conformidade legal

Garantia mínima de 03 anos válida nacionalmente e todos os equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito.



Especificações mecânicas mínimas

Capacidade para 05 ocupantes, motorização mínima 1.0, combustível flex, transmissão manual de 05 marchas ou automática.

Capacidade e conectividade

Porta-malas com capacidade mínima de 300 litros e sistema de áudio com conexão Bluetooth e entrada USB.

Made with Napkin

2.2 REQUISITOS TÉCNICOS

Os veículos deverão ser novos (0 km), sem uso anterior, atendendo integralmente às especificações constantes do Termo de Referência, às disposições do Código de Trânsito Brasileiro (CTB), às Resoluções do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN) e às demais normas técnicas aplicáveis.

Como requisitos mínimos, deverão possuir:

- capacidade para 05 (cinco) ocupantes, incluído o condutor;
- motorização mínima 1.0;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
255

- combustível bicombustível (flex – etanol/gasolina);
- transmissão manual de, no mínimo, 05 (cinco) marchas à frente e 01 (uma) à ré,compatível com a motorização ofertada;
- direção elétrica ou eletro-hidráulica;
- ar-condicionado original de fábrica;
- 04 (quatro) portas laterais;
- sistema de freios ABS;
- no mínimo 02 (dois) airbags frontais (motorista e passageiro);
- vidros elétricos nas portas dianteiras;
- travas elétricas;
- cintos de segurança de três pontos e apoios de cabeça para todos os ocupantes;
- porta-malas com capacidade mínima de 300 (trezentos) litros;
- sistema de áudio com conexão Bluetooth e entrada USB;
- garantia mínima de 03 (três) anos, prestada pelo fabricante e válida em todo o território nacional, observadas as condições previstas no respectivo manual de garantia;
- todos os equipamentos e acessórios obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito vigente.

REQUISITOS OPERACIONAIS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 256

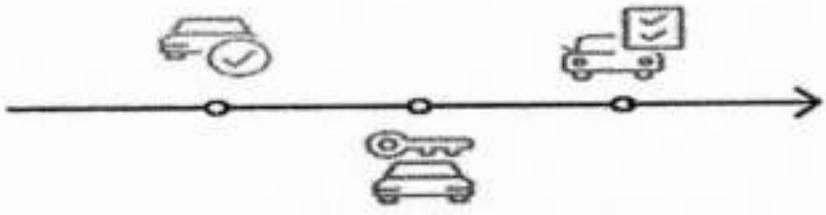
Requisitos Operacionais

Preparação dos veículos

Veículos devem ser entregues licenciados, emplacados, revisados, em perfeitas condições e livres de ônus.

Utilização imediata

Veículos aptos para uso imediato sem necessidade de adaptações ou instalações complementares.



Entrega de documentação e acessórios

Fornecer manuais, certificados de garantia, chaves, CRLV e itens necessários para uso e patrimônio.

Made with Napkin

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
257
Rubrica

2.3 REQUISITOS OPERACIONAIS

A solução deverá permitir a utilização imediata dos veículos após o recebimento definitivo, sem necessidade de adaptações ou instalações complementares por parte da Administração.

Os veículos deverão ser entregues:

- devidamente licenciados e com primeiro emplacamento em nome da Administração Contratante;
- em perfeitas condições de funcionamento e uso;
- revisados conforme as especificações do fabricante;
- livres de quaisquer ônus, gravames ou restrições;
- acompanhados da documentação obrigatória, nos termos da legislação vigente.

A contratada deverá fornecer, no ato da entrega:

- manual do proprietário, em língua portuguesa;
- manual e certificado de garantia do fabricante;
- chave principal e chave reserva;
- Certificado de Registro e Licenciamento do Veículo (CRLV), quando aplicável;
- demais documentos e acessórios necessários ao regular uso e à incorporação patrimonial do bem.

Os veículos deverão ser entregues aptos para utilização imediata, observadas as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
258
Folha

Requisitos de Sustentabilidade na Contratação



2.4 REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE

Em observância ao art. 5º da Lei nº 14.133/2021, à Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), às boas práticas de sustentabilidade nas contratações públicas e às normas ambientais aplicáveis, deverão ser observados os seguintes requisitos:

Os veículos deverão:

- atender aos limites de emissão de poluentes estabelecidos pelo PROCONVE vigente;
- possuir eficiência energética compatível com os padrões do fabricante;
- apresentar menor impacto ambiental durante sua utilização;
- utilizar tecnologia flex, permitindo maior flexibilidade energética.

A contratada deverá observar:

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
259
Fls

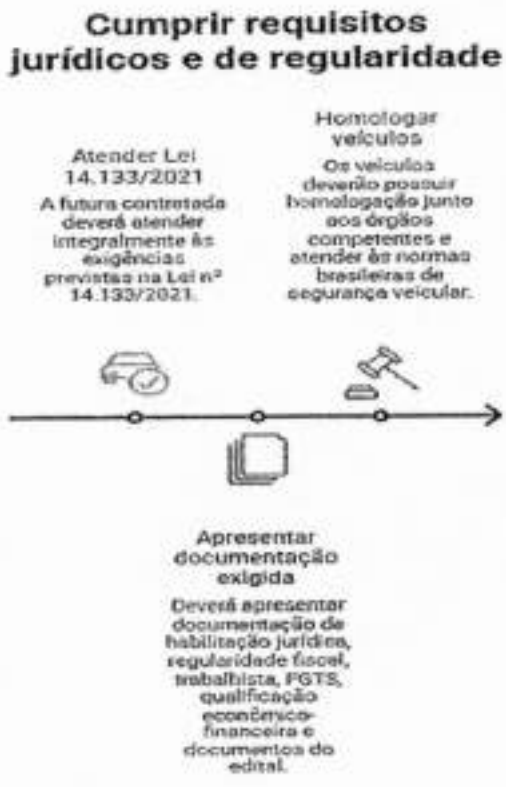
- destinação ambientalmente adequada das embalagens utilizadas durante a entrega;
- logística reversa quando exigida pela legislação;
- utilização de processos produtivos ambientalmente regulares.

Sob o aspecto social, a contratação contribuirá para:

- melhoria do acesso da população aos serviços públicos de saúde;
- fortalecimento da Atenção Primária;
- fortalecimento da Rede de Atenção Psicossocial;
- melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais.

Sob o aspecto econômico, a aquisição de veículos novos reduz custos com manutenção corretiva, aumenta a disponibilidade operacional da frota e melhora a eficiência da aplicação dos recursos públicos.

REQUISITOS JURÍDICOS E DE REGULARIDADE



2.5 REQUISITOS JURÍDICOS E DE REGULARIDADE

A futura contratada deverá atender integralmente às exigências previstas na Lei nº 14.133/2021.

Deverá apresentar toda documentação relativa à:

- habilitação jurídica;
- regularidade fiscal;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
260
Rubrica

- regularidade trabalhista;
- regularidade perante FGTS;
- qualificação econômico-financeira;
- demais documentos previstos no edital.

Os veículos deverão possuir homologação junto aos órgãos competentes e atender às normas brasileiras de segurança veicular.

LOGÍSTICA E PRAZO DE ENTREGA



2.6 LOGÍSTICA E PRAZO DE ENTREGA

O fornecimento deverá ocorrer em entrega única.

O prazo máximo para entrega será de até 90 (noventa) dias corridos, contados da assinatura do contrato ou do recebimento da Ordem de Fornecimento, conforme definido no Termo de Referência e no Documento de Formalização da Demanda.

A entrega deverá ocorrer nas dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Ipu/CE, ou em outro local indicado pela Administração.

Todos os custos relacionados a:

- transporte;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 261 Rubrica

- seguro;
- emplacamento;
- licenciamento;
- tributos;
- fretes;
- taxas;
- despesas administrativas;

serão de inteira responsabilidade da contratada.

DA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR



2.7 DA QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR

Poderão participar do certame empresas que desenvolvam atividade econômica compatível com o objeto licitado.

A contratada deverá possuir capacidade técnica para fornecimento de veículos automotores novos, garantindo assistência técnica autorizada, fornecimento de peças originais e cumprimento integral das condições contratuais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
262
FLS

A Administração poderá exigir documentação comprobatória da condição de concessionária autorizada ou comprovação de que os veículos serão fornecidos com garantia integral do fabricante, conforme entendimento consolidado dos órgãos de controle e da jurisprudência pertinente, sem restringir indevidamente a competitividade do certame.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO



2.8 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Os veículos deverão ser entregues:

- novos (0 km);
- sem qualquer uso anterior;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 263

- sem avarias;
- livres de gravames;
- em perfeitas condições de funcionamento;
- completos;
- acompanhados de todos os acessórios originais.

O recebimento definitivo somente ocorrerá após conferência das especificações técnicas, funcionamento dos equipamentos, documentação obrigatória e conformidade com o Termo de Referência.

A garantia deverá ser prestada diretamente pelo fabricante, mediante rede autorizada.

OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE



2.10 OBSERVÂNCIA AOS PRINCÍPIOS DA COMPETITIVIDADE

As especificações técnicas foram definidas com base em padrões usuais de mercado, limitando-se aos requisitos estritamente necessários ao atendimento da necessidade administrativa.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
264
Fls
Rubrica

Não serão estabelecidas exigências relacionadas à marca, fabricante, origem, modelo específico ou características exclusivas capazes de restringir injustificadamente a participação de fornecedores.

As exigências constantes da futura contratação destinam-se exclusivamente a assegurar desempenho, segurança, qualidade, durabilidade, eficiência e economicidade da solução, preservando a ampla competitividade prevista na Lei nº 14.133/2021.

REQUISITOS DE CONTINUIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO PÚBLICO



2.11 REQUISITOS DE CONTINUIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO PÚBLICO

Considerando que os veículos serão empregados diretamente nas atividades assistenciais desenvolvidas pelo Sistema Único de Saúde – SUS, a solução deverá assegurar elevada

confiabilidade operacional e disponibilidade permanente para atendimento das demandas institucionais.

A contratação deverá garantir condições para que as equipes multiprofissionais possam desempenhar suas atribuições sem interrupções decorrentes da indisponibilidade da frota, assegurando a continuidade dos serviços públicos de saúde, especialmente aqueles relacionados às visitas domiciliares, atendimento territorial, acompanhamento de pacientes, ações de promoção e prevenção da saúde e demais atividades desenvolvidas pelo CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França.

Os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar mostram-se necessários, suficientes, proporcionais e tecnicamente adequados ao atendimento da necessidade administrativa identificada, observando os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, competitividade, razoabilidade, padronização, sustentabilidade e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021, sem impor restrições indevidas ao caráter competitivo da futura licitação.

Os requisitos ora estabelecidos são considerados necessários e suficientes para atender à necessidade identificada no âmbito do Fundo Municipal de Saúde do Município de Ipu/CE, especialmente no que se refere à aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, visando ao fortalecimento da infraestrutura de transporte da Rede Municipal de Saúde, à ampliação da capacidade operacional das unidades beneficiadas e à melhoria da qualidade dos serviços públicos de saúde prestados à população.

A definição desses requisitos busca possibilitar a seleção de empresa especializada apta ao fornecimento de veículos automotores compatíveis com a natureza, finalidade e complexidade da contratação, garantindo elevado padrão de qualidade, segurança, desempenho, confiabilidade, durabilidade, conforto, eficiência operacional e atendimento integral às especificações técnicas estabelecidas pela Administração, bem como às normas de trânsito, segurança veicular e demais regulamentos aplicáveis, assegurando que os veículos atendam adequadamente às necessidades operacionais das equipes multiprofissionais de saúde.

Os requisitos estabelecidos objetivam assegurar que os veículos fornecidos apresentem características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França, possibilitando a realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, ações territoriais, campanhas de vacinação, atividades de promoção e prevenção da saúde, busca ativa de usuários, transporte de profissionais e demais deslocamentos necessários ao desenvolvimento das ações assistenciais e administrativas executadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Busca-se, igualmente, garantir que os veículos sejam entregues em perfeitas condições de funcionamento, novos (0 km), devidamente licenciados e emplacados em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, acompanhados de toda a documentação obrigatória, garantia do fabricante, manuais, acessórios originais e demais equipamentos exigidos pela legislação vigente, possibilitando sua utilização imediata e assegurando elevada disponibilidade operacional durante sua vida útil.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
266
Rubrica

Ressalta-se que tais requisitos foram definidos de forma proporcional, objetiva e estritamente necessária ao atendimento da necessidade administrativa, restringindo-se às características indispensáveis para garantir a adequada execução do objeto, sem impor exigências excessivas, irrelevantes ou potencialmente restritivas à competitividade do certame, preservando-se a ampla participação de fornecedores aptos a atender às especificações mínimas estabelecidas, em observância aos princípios da isonomia, razoabilidade, proporcionalidade e competitividade previstos na Lei nº 14.133/2021.

Adicionalmente, os requisitos consideram aspectos relacionados à sustentabilidade ambiental, priorizando veículos que atendam à legislação vigente quanto ao controle de emissões atmosféricas, possuam motorização bicombustível (flex), apresentem adequada eficiência energética e contribuam para a racionalização do consumo de combustíveis e dos custos operacionais da frota pública, promovendo maior eficiência na utilização dos recursos públicos e menor impacto ambiental.

Busca-se, ainda, assegurar a padronização da frota destinada às unidades beneficiadas, favorecendo a gestão patrimonial, a programação das manutenções preventivas, a disponibilidade de peças de reposição, a simplificação dos procedimentos de operação e fiscalização contratual, bem como a redução dos custos relacionados à manutenção e à operação dos veículos ao longo de sua vida útil.

Dessa forma, a definição dos presentes requisitos visa assegurar a plena conformidade legal da contratação e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, garantindo que a solução contratada seja tecnicamente adequada, economicamente viável e operacionalmente eficiente, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde, para a melhoria das condições de trabalho das equipes multiprofissionais, para a ampliação da capacidade de atendimento do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França e para a continuidade da prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Ipu/CE, em observância aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento, padronização, continuidade do serviço público e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, a estimativa das quantidades foi elaborada com base na necessidade administrativa efetivamente identificada pelo Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, considerando as demandas operacionais das unidades beneficiadas, a destinação específica dos recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde, a capacidade operacional necessária para atendimento dos serviços públicos de saúde e a inexistência de quantitativos excedentes que possam caracterizar superdimensionamento da contratação.

A definição do quantitativo decorre do levantamento realizado pela Secretaria Municipal de Saúde, que identificou a necessidade de fortalecimento da infraestrutura de transporte utilizada pelas equipes multiprofissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, unidades que desenvolvem atividades assistenciais permanentes no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.

A análise técnica evidenciou que ambas as unidades executam rotineiramente atividades externas, dentre as quais destacam-se visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, ações territoriais,

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
267
Rubrica

campanhas de vacinação, busca ativa de usuários, atividades de promoção e prevenção da saúde, deslocamentos para atendimento multiprofissional e demais serviços indispensáveis à continuidade da assistência prestada à população.

Nesse contexto, verificou-se que a atual estrutura de transporte disponível mostra-se insuficiente para atender, com eficiência e regularidade, às demandas específicas dessas unidades, justificando a necessidade da aquisição de veículos próprios destinados exclusivamente ao atendimento de suas atividades institucionais.

A estimativa foi definida considerando a destinação individual de cada veículo, de forma a assegurar atendimento exclusivo às unidades beneficiadas, evitando compartilhamentos que possam comprometer a disponibilidade operacional e a continuidade dos serviços públicos de saúde.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, NOVO (0 KM), BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE.	UNID	2

Memória de cálculo da estimativa		
A memória de cálculo foi construída considerando os seguintes parâmetros técnicos e administrativos:		
Unidade Beneficiada	**Necessidade Identificada**	**Quantidade**
Centro de Atenção Psicossocial – CAPS	Atendimento das atividades externas desenvolvidas pela equipe multiprofissional, incluindo visitas domiciliares, busca ativa, acompanhamento terapêutico, reinserção social e demais deslocamentos institucionais	01 veículo
Unidade Básica de Saúde do Reino de França	Atendimento das ações da Atenção Primária à Saúde, visitas domiciliares, vacinação, vigilância em saúde, acompanhamento de pacientes e demais deslocamentos da equipe	01 veículo
Quantidade Total		**02 veículos**
Assim, a necessidade administrativa corresponde exatamente à aquisição de **02 (dois) veículos automotores de passeio**, quantitativo que guarda estrita correspondência com o número de unidades beneficiadas pelas Propostas do Ministério da Saúde nº **11385157000126003** e nº **11385157000126004**, oriundas de emendas parlamentares destinadas especificamente ao fortalecimento da infraestrutura de transporte dessas unidades.		
Documentos que dão suporte à estimativa		
A definição do quantitativo encontra respaldo nos seguintes elementos constantes da fase de planejamento da contratação:	Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde, no qual foi formalizada a necessidade de aquisição de 02 (dois) veículos automotores destinados ao CAPS e à Unidade Básica de Saúde do Reino de França;	
	Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, oriundas de emendas parlamentares destinadas especificamente à aquisição dos veículos;	

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
268

	levantamento das necessidades operacionais realizado pela Secretaria Municipal de Saúde;
	planejamento administrativo das unidades beneficiadas;
	disponibilidade orçamentária vinculada aos recursos federais transferidos.

Justificativa técnica do quantitativo

A estimativa de dois veículos mostra-se tecnicamente adequada e suficiente para atendimento da necessidade identificada, não havendo elementos que justifiquem quantitativo inferior ou superior.

A aquisição de apenas um veículo obrigaria o compartilhamento permanente entre duas unidades distintas, localizadas em contextos operacionais diversos e com demandas simultâneas, comprometendo a disponibilidade do transporte e reduzindo significativamente a capacidade de resposta das equipes multiprofissionais.

Por outro lado, a aquisição de quantitativo superior ao necessário não encontra respaldo técnico, operacional ou orçamentário, podendo representar aquisição excessiva em desacordo com os princípios da economicidade, eficiência e planejamento previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a quantidade estimada representa a exata medida da necessidade administrativa atualmente identificada.

Interdependência com outras contratações

Embora o objeto da presente contratação seja autônomo e plenamente executável por si só, sua utilização guarda relação operacional com outras contratações normalmente realizadas pela Administração Pública para manutenção da frota oficial, dentre as quais destacam-se:

- aquisição de combustíveis;
- manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- fornecimento de pneus e baterias;
- aquisição de peças automotivas;
- contratação de seguros, quando adotado pela Administração;
- serviços de lavagem e higienização da frota;
- futuras aquisições de lubrificantes e filtros.

Entretanto, tais contratações possuem natureza distinta, cronogramas próprios de execução e objetos independentes, não influenciando a definição do quantitativo ora estimado, razão pela qual não justificam ampliação da presente contratação.

Economia de escala

Considerando que a necessidade administrativa corresponde exatamente ao atendimento de duas unidades específicas e que os recursos financeiros disponibilizados pelo Ministério da Saúde possuem destinação vinculada às respectivas propostas de investimento, não há ganho econômico decorrente da ampliação artificial do quantitativo a ser adquirido.

Ainda assim, a aquisição conjunta dos dois veículos em um único procedimento licitatório proporciona vantagens administrativas e econômicas, dentre as quais:

- ampliação da competitividade do certame;
- obtenção de melhores condições comerciais junto ao mercado;
- uniformização das especificações técnicas dos veículos;
- padronização da frota municipal destinada às unidades beneficiadas;
- simplificação da gestão contratual, do recebimento e da fiscalização;
- racionalização dos procedimentos administrativos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
269

- redução dos custos relacionados à condução de múltiplos processos licitatórios.

Dessa forma, conclui-se que a estimativa de **02 (dois) veículos automotores de passeio** mostra-se compatível com a necessidade administrativa identificada, está devidamente fundamentada em documentos que instruem o processo de contratação e observa os princípios da eficiência, economicidade, proporcionalidade, planejamento e interesse público, atendendo integralmente às exigências previstas no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, foi realizado levantamento das soluções disponíveis no mercado para atendimento da necessidade administrativa identificada, considerando aspectos técnicos, operacionais, econômicos, jurídicos e de gestão, buscando identificar a alternativa que proporcione maior eficiência, economicidade e melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida do objeto.

A análise considerou as práticas atualmente adotadas pela Administração Pública brasileira para aquisição de veículos destinados aos serviços de saúde, bem como as modalidades normalmente utilizadas pelos órgãos públicos para disponibilização de veículos oficiais às unidades administrativas.

Foram avaliadas quatro alternativas passíveis de atendimento da demanda.

ITEM	ÓRGÃO – Nº DO PROC. – VALOR UNIT.	ÓRGÃO – Nº DO PROC. - VALOR UNIT.	ÓRGÃO – Nº DO PROC. – VALOR UNIT.
01	**MUNICIPIO DE IRACEMA/CE**	**MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN**	**CAMARA MUNICIPAL - JOÃO DIAS/RN**
	Pregão - Eletrônico	Pregão - Eletrônico	Pregão - Presencial
	Id Contratação PNCP: 07891658000180-1-000035/2026	Id Contratação PNCP: 08144784000133-1-000062/2026	Id Contratação PNCP: 24519159000185-1-000013/2025
	Valor Unitário Homologado: R$ 92.837,80	Valor Unitário Homologado: R$ 92.581,00	Valor Unitário Homologado: R$ 95.000,00

As contratações pesquisadas possuem similaridade com o objeto pretendido, por envolverem a aquisição de veículos automotores de passeio novos (0 km), destinados ao atendimento de órgãos e entidades da Administração Pública, apresentando características técnicas, padrões de desempenho, condições de fornecimento e especificações compatíveis com a necessidade da presente contratação.

ALTERNATIVAS DE SOLUÇÃO IDENTIFICADAS NO MERCADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
270
Folha
Rubrica

Solução	Descrição	Aplicabilidade ao caso concreto
Solução 1 – Aquisição de veículos novos mediante Pregão Eletrônico	Aquisição de 02 veículos automotores de passeio, novos (0 km), mediante procedimento licitatório próprio, permitindo ampla competitividade entre fornecedores e definição das especificações técnicas pela Administração.	**Totalmente aplicável.** Atende integralmente às necessidades do Fundo Municipal de Saúde, permitindo aquisição conforme as especificações constantes do Termo de Referência e observando a destinação dos recursos das propostas do Ministério da Saúde.
Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços	Aquisição dos veículos mediante adesão ("carona") a Ata de Registro de Preços vigente de outro órgão público que possua objeto compatível.	**Aplicável parcialmente.** Depende da existência de ata vigente, quantitativo disponível, compatibilidade das especificações técnicas, interesse do órgão gerenciador e concordância do fornecedor registrado.
Solução 3 – Locação de veículos	Contratação de empresa especializada para disponibilização de veículos mediante pagamento mensal durante determinado período contratual.	**Pouco aplicável.** Não atende à finalidade dos recursos federais destinados especificamente à aquisição de veículos permanentes, além de não incorporar os bens ao patrimônio municipal.
Solução 4 – Recebimento por doação ou cessão de uso	Obtenção dos veículos mediante doação, cessão de uso ou transferência entre órgãos públicos.	**Baixa aplicabilidade.** Depende da existência de outro órgão interessado em realizar a doação ou cessão, situação excepcional e sem previsibilidade, incompatível com a necessidade imediata da Administração.

ANÁLISE TÉCNICA E OPERACIONAL DAS SOLUÇÕES

Critério	Solução 1 Pregão Eletrônico	Solução 2 Adesão à Ata	Solução 3 Locação	Solução 4 Doação/Cessão
Atendimento integral ao objeto	Excelente	Bom	Parcial	Baixo
Compatibilidade com os recursos federais	Excelente	Excelente	Inadequada	Baixa
Incorporação ao patrimônio público	Sim	Sim	Não	Sim
Disponibilidade imediata	Alta	Média	Alta	Muito baixa
Liberdade para definir especificações	Total	Limitada	Muito limitada	Inexistente
Segurança jurídica	Alta	Média	Média	Baixa
Continuidade da solução	Permanente	Permanente	Temporária	Incerta

Critério	Solução 1 Pregão Eletrônico	Solução 2 Adesão à Ata	Solução 3 Locação	Solução 4 Doação/Cessão
Eficiência operacional	Muito alta	Alta	Média	Baixa

VANTAGENS, DESVANTAGENS E RISCOS

Solução	Vantagens	Desvantagens	Problemas que pode gerar
Solução 1 – Pregão Eletrônico	✓ ampla competitividade; ✓ possibilidade de especificações adequadas; ✓ incorporação patrimonial; ✓ maior transparência; ✓ melhor relação custo-benefício; ✓ compatibilidade com os recursos do Ministério da Saúde.	✓ Exige realização completa do procedimento licitatório.	✓ Eventuais atrasos decorrentes do processo licitatório ou da entrega pelo fornecedor.
Solução 2 – Adesão à Ata	✓ maior rapidez quando existente ata compatível; ✓ redução do tempo da fase externa; ✓ aproveitamento de contratação já realizada.	✓ Dependência de terceiros; ✓ especificações podem não atender integralmente ao objeto; quantitativos limitados.	✓ Inexistência de ata compatível; ✓ recusa do órgão gerenciador; ✓ indisponibilidade do fornecedor.
Solução 3 – Locação	✓ rápida disponibilização dos veículos; ✓ manutenção normalmente incluída.	✓ Não incorpora patrimônio; ✓ pagamento contínuo; ✓ incompatível com investimento previsto nas propostas do Ministério da Saúde.	✓ Dependência contratual permanente; ✓ aumento do custo ao longo do tempo; ✓ impossibilidade de utilização dos recursos para investimento patrimonial.
Solução 4 – Doação/Cessão	✓ inexistência de custo de aquisição.	✓ Baixa previsibilidade; ✓ inexistência de garantia de disponibilidade;	✓ Não atendimento da necessidade; ✓ atraso na execução das ações;

Solução	Vantagens	Desvantagens	Problemas que pode gerar
		✓ veículos podem apresentar desgaste elevado.	✓ recebimento de veículos incompatíveis com as necessidades da Administração.

AVALIAÇÃO ECONÔMICA E DE CUSTO-BENEFÍCIO

Critério Econômico	Solução 1	Solução 2	Solução 3	Solução 4
Investimento inicial	Médio	Médio	Baixo	Muito baixo
Custo durante a vida útil	Baixo	Baixo	Muito alto	Variável
Incorporação patrimonial	Sim	Sim	Não	Sim
Custos futuros de manutenção	Controláveis	Controláveis	Incluídos na locação	Variáveis
Vida útil da solução	Longa	Longa	Limitada ao contrato	Incerta
Relação custo-benefício	Excelente	Muito boa	Regular	Baixa

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DAS SOLUÇÕES

Critério	Solução 1 Pregão	Solução 2 Adesão	Solução 3 Locação
Atendimento da necessidade	5	4	3
Viabilidade jurídica	5	4	3
Viabilidade operacional	5	4	3
Economicidade	5	4	2
Eficiência administrativa	5	4	3
Segurança da contratação	5	4	3
Compatibilidade com recursos federais	5	5	1
Pontuação Total	**35**	**29**	**18**

JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
273
Fls.

Após a análise comparativa das alternativas disponíveis no mercado, verifica-se que a Solução 1 – Aquisição de veículos novos (0 km) mediante Pregão Eletrônico apresenta-se como a alternativa mais vantajosa para a Administração Pública.

Essa solução atende integralmente à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Saúde, possibilita a definição das especificações técnicas necessárias ao atendimento das atividades desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França, assegura ampla competitividade entre fornecedores, proporciona maior transparência ao procedimento licitatório e resulta na incorporação definitiva dos veículos ao patrimônio público.

Além disso, a solução é plenamente compatível com a finalidade das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, oriundas de emendas parlamentares destinadas especificamente à aquisição de veículos para fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde.

Embora a Solução 2 – Adesão à Ata de Registro de Preços seja juridicamente possível e possa representar alternativa válida em situações específicas, sua utilização depende de fatores externos, como a existência de ata vigente compatível, quantitativos disponíveis, anuência do órgão gerenciador e interesse do fornecedor registrado, circunstâncias que reduzem sua previsibilidade e autonomia para atendimento da presente demanda.

As Soluções 3 e 4, por sua vez, mostraram-se inadequadas diante da natureza do objeto, da finalidade dos recursos federais e da necessidade de incorporação patrimonial dos veículos ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE.

Dessa forma, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), mediante Pregão Eletrônico, constitui a solução tecnicamente mais adequada, economicamente mais vantajosa e operacionalmente mais eficiente para atender ao interesse público, proporcionando maior segurança jurídica, melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida do objeto, fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde e melhoria da prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Ipu/CE, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento, economicidade e supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação foi definido com base em pesquisa de preços realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando as especificações técnicas dos veículos, as condições de fornecimento e os demais requisitos necessários ao atendimento da demanda do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE.

Para fins de estimativa, adotou-se como unidade de medida o veículo (unidade), considerando a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio novos (0 km), conforme demonstrado na tabela a seguir.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO (R$)	VALOR TOTAL (R$)
1	VEÍCULO AUTOMOTOR DE PASSEIO, NOVO (0 KM), BICOMBUSTÍVEL (FLEX), CAPACIDADE PARA 05 (CINCO) OCUPANTES, DESTINADO AO TRANSPORTE DE EQUIPES DE SAÚDE.	2	UND	R$ 93.472,93	R$ 186.945,86
	TOTAL GERAL				R$ 186.945,86

A memória de cálculo foi elaborada considerando o valor unitário estimado para cada veículo, obtido a partir da pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, multiplicado pela quantidade prevista para contratação, correspondente a 02 (dois) veículos automotores de passeio novos (0 km).

O valor unitário estimado decorre da metodologia adotada na pesquisa de preços, considerando os parâmetros de mercado compatíveis com as especificações técnicas exigidas para o objeto, incluindo motorização, capacidade, equipamentos obrigatórios, garantia do fabricante, condições de fornecimento e demais requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

A estimativa demonstra compatibilidade com os preços praticados no mercado e revela-se suficiente para assegurar a aquisição dos veículos nas condições pretendidas pela Administração, observando os princípios da economicidade, eficiência, planejamento, vantajosidade e da seleção da proposta mais vantajosa previstos na Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, o valor estimado mostra-se tecnicamente fundamentado, juridicamente adequado e apto a subsidiar as fases subsequentes do procedimento licitatório.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso VII, da Lei nº 14.133/2021, a solução definida como mais vantajosa para atendimento da necessidade administrativa consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, mediante realização de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, pelo critério de julgamento de menor preço por item, observadas todas as especificações técnicas constantes do Termo de Referência.

A solução foi definida após análise das alternativas disponíveis no mercado, ocasião em que se verificou que a aquisição definitiva dos veículos apresenta melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida do bem, maior eficiência operacional, maior disponibilidade para atendimento

das demandas institucionais e plena compatibilidade com a finalidade dos recursos provenientes das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, oriundas de emendas parlamentares destinadas especificamente ao fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde.

A contratação permitirá a incorporação definitiva dos veículos ao patrimônio público municipal, assegurando melhores condições de mobilidade às equipes multiprofissionais responsáveis pelo desenvolvimento das ações assistenciais executadas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial, contribuindo diretamente para a melhoria da qualidade dos serviços públicos ofertados à população.

A solução contempla o fornecimento integral dos veículos, compreendendo não apenas o bem principal, mas todos os serviços acessórios indispensáveis à sua plena utilização pela Administração, garantindo que os veículos sejam entregues aptos para imediato uso, sem necessidade de contratações complementares para sua regularização.

Assim, deverão estar incluídos no fornecimento, sem qualquer ônus adicional para a Administração:

- fornecimento de veículos automotores novos (0 km), sem uso anterior;
- primeiro emplacamento em nome do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE;
- licenciamento completo;
- pagamento de todas as taxas necessárias à regular circulação dos veículos até a entrega definitiva;
- transporte dos veículos até o local indicado pela Administração;
- entrega técnica dos veículos;
- manual do proprietário em língua portuguesa;
- manual de garantia;
- chave principal e chave reserva;
- equipamentos obrigatórios previstos no Código de Trânsito Brasileiro;
- acessórios originais de fábrica;
- certificado de garantia do fabricante;
- documentação completa para incorporação patrimonial.

Os veículos deverão ser entregues devidamente revisados, abastecidos em quantidade suficiente para os testes de recebimento, em perfeitas condições de funcionamento, livres de quaisquer defeitos de fabricação, avarias, vícios ocultos ou pendências administrativas que possam impedir sua imediata utilização pela Administração Pública.

A solução compreende veículos que atendam integralmente às especificações mínimas estabelecidas pela Administração, dentre as quais destacam-se:

- capacidade mínima para cinco ocupantes;
- motorização mínima 1.0;
- combustível bicombustível (flex);
- transmissão manual;
- direção elétrica ou eletro-hidráulica;
- ar-condicionado original de fábrica;
- quatro portas;
- sistema de freios ABS;
- controle eletrônico de estabilidade (ESC);

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls 276

- controle de tração;
- airbag duplo frontal;
- computador de bordo;
- sistema multimídia ou rádio com Bluetooth e entrada USB;
- porta-malas com capacidade mínima estabelecida no Termo de Referência;
- demais equipamentos obrigatórios previstos na legislação de trânsito e nas especificações técnicas do processo de contratação.

A solução também contempla requisitos relacionados à segurança veicular, ergonomia, conforto dos ocupantes, eficiência energética, durabilidade dos componentes e confiabilidade mecânica, considerando que os veículos serão empregados diariamente no transporte das equipes multiprofissionais de saúde em atividades desenvolvidas tanto na zona urbana quanto nas comunidades atendidas pelo Município de Ipu/CE.

No âmbito operacional, os veículos serão destinados exclusivamente às atividades institucionais das unidades beneficiadas, proporcionando maior agilidade na realização de visitas domiciliares, acompanhamento de pacientes, ações de promoção e prevenção da saúde, campanhas de vacinação, busca ativa de usuários, atividades extramuros do CAPS, transporte das equipes multiprofissionais e demais deslocamentos necessários à execução das políticas públicas de saúde.

A solução prevê, ainda, que os veículos sejam incorporados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, passando a integrar oficialmente a frota municipal, sujeitando-se às normas internas de gestão patrimonial, controle de utilização, manutenção preventiva, abastecimento, fiscalização e gerenciamento da frota pública.

MANUTENÇÃO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
277
Folha
Rubrica

Gestão da Manutenção de Veículos



Manutenção

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes, a manutenção preventiva e corretiva dos veículos passará a ser de responsabilidade da Administração após o recebimento definitivo, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante durante o período de garantia.

As revisões obrigatórias previstas no plano de manutenção do fabricante deverão ser realizadas na rede autorizada, de forma a preservar a garantia contratual dos veículos, cabendo à Administração providenciar os agendamentos necessários durante sua utilização.

Encerrado o período de garantia, os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão executados mediante contratações específicas realizadas pela Administração, conforme planejamento da gestão da frota municipal e disponibilidade orçamentária.

ASSISTÊNCIA TÉCNICA

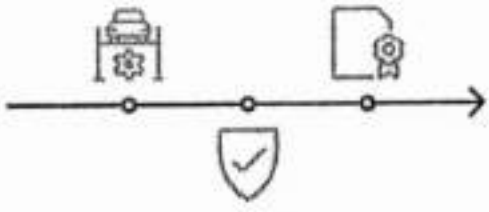
Processo de Assistência Técnica

Autorização de assistência técnica

Veículos devem possuir assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional.

Reparos com peças originais

Realização de reparos cobertos pela garantia mediante utilização exclusiva de peças originais ou genuínas.



Garantia do fabricante

Garantia prestada pelo fabricante por 03 anos contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento.

Assistência Técnica

A solução exige que os veículos possuam assistência técnica autorizada pelo fabricante em território nacional, garantindo suporte técnico adequado durante todo o período de garantia.

A contratada deverá assegurar que a garantia seja prestada diretamente pelo fabricante, por intermédio de sua rede autorizada, abrangendo todos os componentes originais do veículo contra defeitos de fabricação, montagem ou funcionamento, , pelo prazo mínimo de 03 (três) anos, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Sempre que necessária a realização de reparos cobertos pela garantia, estes deverão ocorrer mediante utilização exclusiva de peças originais ou genuínas, preservando as características técnicas e a segurança dos veículos.

GARANTIA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
279

Cobertura da Garantia do Veículo



Garantia

Os veículos deverão possuir garantia integral do fabricante, abrangendo todos os sistemas mecânicos, elétricos, eletrônicos e estruturais, observando-se as condições previstas no manual de garantia e nas normas do fabricante.

A garantia deverá compreender, no mínimo:

- motor;
- transmissão;
- sistema de direção;
- suspensão;
- freios;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
280

- sistema elétrico;
- sistema eletrônico;
- componentes de segurança;
- ar-condicionado;
- equipamentos originais de fábrica;
- demais componentes integrantes do veículo.

Durante o período de garantia, eventuais defeitos de fabricação deverão ser corrigidos sem qualquer custo para a Administração, incluindo mão de obra, peças, componentes, ajustes, substituições e demais serviços necessários ao pleno restabelecimento das condições originais de funcionamento.

RECEBIMENTO DA SOLUÇÃO



Recebimento da solução

O recebimento dos veículos ocorrerá em duas etapas:

Recebimento provisório, mediante conferência quantitativa dos bens entregues, verificação da documentação obrigatória e análise preliminar das condições gerais dos veículos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
281

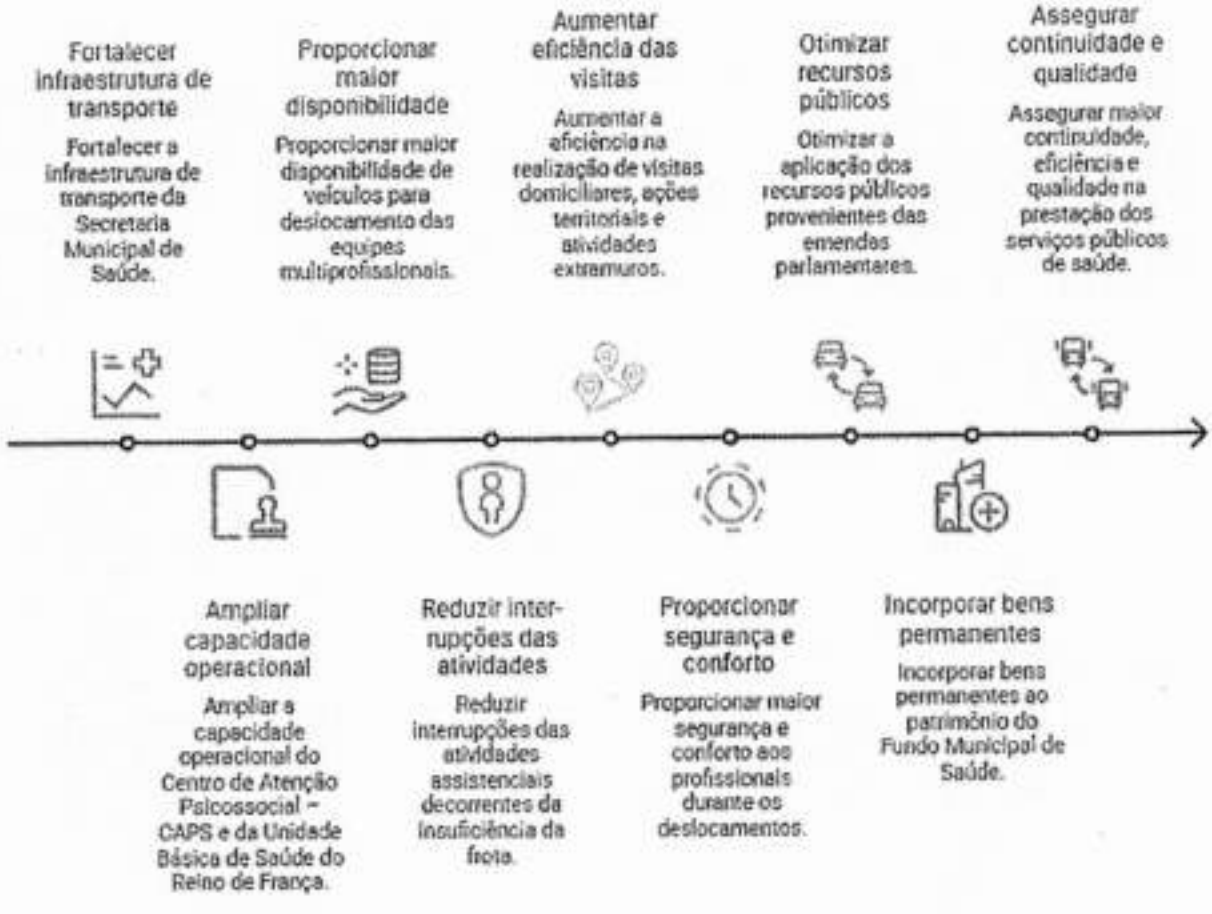
Recebimento definitivo, após inspeção técnica realizada pela Administração, destinada a verificar:

- conformidade das especificações técnicas;
- funcionamento de todos os equipamentos;
- integridade física dos veículos;
- documentação obrigatória;
- licenciamento;
- emplacamento;
- funcionamento dos sistemas de segurança;
- atendimento integral às exigências constantes do Termo de Referência.

Somente após a confirmação da conformidade integral da solução será formalizado o recebimento definitivo e autorizado o pagamento correspondente.

RESULTADO ESPERADO COM A SOLUÇÃO

Resultado esperado com a solução



Resultado esperado com a solução

Com a implementação da solução proposta, espera-se:

- fortalecer a infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde;
- ampliar a capacidade operacional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França;
- proporcionar maior disponibilidade de veículos para deslocamento das equipes multiprofissionais;
- reduzir interrupções das atividades assistenciais decorrentes da insuficiência da frota;
- aumentar a eficiência na realização de visitas domiciliares, ações territoriais e atividades extramuros;
- proporcionar maior segurança e conforto aos profissionais durante os deslocamentos;
- otimizar a aplicação dos recursos públicos provenientes das emendas parlamentares;
- incorporar bens permanentes ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde;
- assegurar maior continuidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde.

Dessa forma, a solução proposta apresenta-se como tecnicamente adequada, economicamente vantajosa e operacionalmente eficiente para atender à necessidade administrativa identificada, garantindo plena observância aos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da continuidade do serviço público e da supremacia do interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise acerca da conveniência técnica, operacional e econômica do parcelamento da presente contratação, considerando a natureza do objeto, as características do mercado fornecedor, os princípios da competitividade, da economicidade, da eficiência, da padronização e da obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

O objeto da contratação consiste na aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, em atendimento às Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, oriundas de emendas parlamentares, cujas especificações técnicas são uniformes e destinam-se ao atendimento de uma mesma finalidade administrativa.

Sob o aspecto técnico, verifica-se que os veículos possuem características padronizadas, especificações equivalentes e desempenham a mesma função operacional, não existindo diversidade de natureza entre os bens que justifique a divisão do objeto em grupos distintos ou em soluções independentes. Trata-se de bens comuns, amplamente disponíveis no mercado nacional, comercializados por concessionárias, fabricantes e revendedores autorizados, cujas condições de fornecimento normalmente abrangem todas as unidades contratadas em um único fornecimento.

Embora os veículos possam ser considerados bens divisíveis sob o aspecto físico, uma vez que cada unidade possui autonomia funcional, o parcelamento da contratação em processos licitatórios distintos ou em lotes diversos não traria benefícios técnicos, operacionais ou econômicos para a Administração. Ao contrário, acarretaria duplicidade de procedimentos administrativos, aumento dos custos relacionados à condução do processo licitatório, ampliação das atividades de fiscalização contratual, maior complexidade na gestão da contratação e possibilidade de fornecimento de veículos com características distintas, dificultando a padronização da frota destinada às unidades beneficiadas.

A padronização dos veículos constitui aspecto relevante para a gestão pública, pois favorece a uniformização dos procedimentos de operação, manutenção preventiva e corretiva, aquisição de peças de reposição, capacitação dos condutores, controle patrimonial, gestão da frota e fiscalização contratual, além de contribuir para a racionalização dos custos operacionais ao longo da vida útil dos bens.

Sob o enfoque econômico, a aquisição conjunta dos dois veículos possibilita maior poder de negociação junto ao mercado fornecedor, permitindo que os licitantes apresentem propostas mais competitivas em razão do fornecimento simultâneo das unidades, reduzindo custos logísticos, administrativos e comerciais, circunstância que tende a proporcionar melhores condições de contratação para a Administração Pública.

Também foi considerada a destinação específica dos recursos financeiros provenientes das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, os quais possuem finalidade comum voltada ao fortalecimento da infraestrutura de transporte da Rede Municipal de Saúde. Embora cada proposta contemple o atendimento de unidade beneficiada específica, ambas possuem objeto idêntico, especificações equivalentes e cronograma de execução compatível, recomendando-se sua execução em um único procedimento licitatório, com vistas à simplificação administrativa e à otimização da aplicação dos recursos públicos.

No que se refere ao critério de adjudicação, observa-se que, em respeito ao entendimento consolidado na Súmula TCU nº 247, o objeto apresenta natureza divisível, sendo plenamente possível a adoção do critério de julgamento por item, uma vez que há apenas um item correspondente ao fornecimento de veículos automotores com especificações uniformes, admitindo-se a participação de qualquer fornecedor que atenda às exigências técnicas estabelecidas no Termo de Referência. A adoção desse critério preserva a ampla competitividade do certame, evita restrições indevidas ao mercado e possibilita a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem comprometer a execução contratual nem a padronização da solução.

Assim, conclui-se que não há necessidade de parcelamento da solução em diferentes grupos, lotes ou procedimentos licitatórios, porquanto tal medida não produziria ganhos de eficiência, economicidade ou competitividade. A realização de um único procedimento licitatório, contemplando o fornecimento dos dois veículos com especificações técnicas padronizadas, mostra-se a alternativa mais adequada para assegurar racionalidade administrativa, uniformidade da frota, simplificação da gestão contratual, redução dos custos operacionais e observância aos princípios da eficiência, do planejamento, da economicidade, da competitividade e da obtenção da proposta mais vantajosa, em conformidade com o disposto nos arts. 5º, 18 e 40 da Lei nº 14.133/2021 e com a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso IX, da Lei nº 14.133/2021, apresentam-se os resultados pretendidos com a presente contratação, evidenciando os ganhos esperados sob os aspectos da economicidade, eficiência administrativa, melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, bem como os benefícios institucionais decorrentes da aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França.

A contratação busca fortalecer a infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, proporcionando maior capacidade operacional às equipes assistenciais, reduzindo limitações decorrentes da insuficiência da frota atualmente disponível e assegurando melhores condições para execução das ações desenvolvidas no âmbito da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial.

Os resultados pretendidos não se restringem à aquisição patrimonial dos veículos, mas abrangem ganhos permanentes relacionados à eficiência da gestão pública, continuidade dos serviços de saúde, racionalização dos recursos públicos e melhoria da qualidade do atendimento prestado à população.

RESULTADOS FINANCEIROS (Economicidade e Otimização da Receita)		
Resultado Pretendido	**Impacto Esperado**	**Indicador Sugerido**
Aquisição de veículos novos com melhor relação custo-benefício	Redução dos custos de manutenção corretiva nos primeiros anos de utilização	Percentual de gastos anuais com manutenção corretiva
Maior vida útil da frota	Menor necessidade de substituições precoces dos veículos	Vida útil estimada da frota (anos)
Otimização da aplicação dos recursos das Emendas Parlamentares	Aplicação integral dos recursos conforme finalidade estabelecida pelo Ministério da Saúde	Percentual de execução dos recursos recebidos
Redução de custos operacionais decorrentes de indisponibilidade da frota	Menor necessidade de utilização de soluções emergenciais de transporte	Número de deslocamentos cancelados por indisponibilidade de veículo
Padronização da frota	Redução dos custos administrativos relacionados à manutenção e aquisição de peças	Percentual de padronização da frota destinada às unidades beneficiadas

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
285
Folha
Rubrica

Resultado estratégico esperado: Promover a aplicação eficiente dos recursos públicos, garantindo maior retorno do investimento realizado, reduzindo custos indiretos de operação e manutenção da frota e assegurando adequada incorporação patrimonial dos bens adquiridos.

RESULTADOS OPERACIONAIS (Eficiência e Qualidade do Atendimento)		
Resultado Pretendido	**Impacto Esperado**	**Indicador Sugerido**
Ampliação da capacidade de deslocamento das equipes multiprofissionais	Maior cobertura das ações externas de saúde	Número mensal de deslocamentos realizados
Aumento da disponibilidade dos veículos	Redução das interrupções das atividades assistenciais	Índice de disponibilidade da frota (%)
Maior agilidade no atendimento das demandas institucionais	Redução do tempo de resposta das equipes	Tempo médio entre solicitação e atendimento do deslocamento
Fortalecimento das visitas domiciliares	Ampliação da assistência prestada à população	Quantidade de visitas domiciliares realizadas
Apoio às ações territoriais do CAPS e da Atenção Primária	Expansão das atividades extramuros	Número de ações externas realizadas

Resultado estratégico esperado: Elevar a eficiência operacional da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando maior mobilidade às equipes multiprofissionais e ampliando a capacidade de atendimento das unidades beneficiadas.

RESULTADOS ADMINISTRATIVOS E GERENCIAIS (Melhor Aproveitamento de Recursos)		
Resultado Pretendido	**Impacto Esperado**	**Indicador Sugerido**
Padronização da frota destinada às unidades beneficiadas	Simplificação da gestão patrimonial e da manutenção	Percentual de veículos padronizados
Melhoria da gestão da frota	Maior controle sobre utilização dos veículos	Relatórios mensais de utilização da frota
Redução da indisponibilidade operacional	Continuidade das atividades institucionais	Índice de indisponibilidade dos veículos
Fortalecimento do controle patrimonial	Melhor acompanhamento dos bens públicos	Percentual de bens devidamente cadastrados no patrimônio
Maior eficiência da fiscalização contratual	Facilidade na gestão do contrato e da garantia	Número de ocorrências contratuais registradas

Resultado estratégico esperado: Aprimorar a gestão administrativa da frota oficial, fortalecer os mecanismos de controle patrimonial, facilitar a fiscalização contratual e proporcionar maior eficiência na utilização dos bens públicos.

RESULTADOS ASSISTÊNCIAIS (Qualidade dos Serviços de Saúde)		
Resultado Pretendido	**Impacto Esperado**	**Indicador Sugerido**
Ampliação da capacidade de atendimento das equipes multiprofissionais	Maior cobertura das ações assistenciais	Número de atendimentos apoiados pelos veículos
Fortalecimento das atividades do CAPS	Melhoria da assistência psicossocial prestada aos usuários	Quantidade de ações territoriais realizadas pelo CAPS
Melhoria das ações da Atenção Primária	Ampliação das visitas domiciliares e acompanhamento de pacientes	Número de visitas realizadas pela UBS Reino de França
Maior integração entre os serviços de saúde	Otimização dos deslocamentos institucionais	Quantidade de deslocamentos intersetoriais realizados
Maior continuidade dos serviços públicos de saúde	Redução das interrupções por falta de transporte	Percentual de atividades executadas conforme planejamento

Resultado estratégico esperado: Fortalecer a Rede Municipal de Saúde mediante a ampliação da capacidade operacional das equipes multiprofissionais, assegurando maior efetividade das ações desenvolvidas pelo Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França.

RESULTADOS EM SUSTENTABILIDADE	
Dimensão	**Resultado Pretendido**
Ambiental	Utilização de veículos bicombustíveis (flex), em conformidade com as normas ambientais vigentes e com menor potencial de emissão de poluentes em comparação a veículos antigos.
Econômica	Redução dos custos relacionados à manutenção corretiva e maior eficiência na gestão da frota pública ao longo do ciclo de vida dos veículos.
Social	Melhoria da mobilidade das equipes de saúde e ampliação do acesso da população aos serviços públicos de saúde.
Institucional	Fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde e incremento da capacidade operacional das unidades beneficiadas.
Governança	Aprimoramento do planejamento, da gestão patrimonial, da fiscalização contratual e da transparência na aplicação dos recursos públicos oriundos das emendas parlamentares.

INDICADORES GERAIS DE DESEMPENHO DA CONTRATAÇÃO	
Indicador	**Meta Inicial**
Veículos entregues conforme especificações do Termo de Referência	100%
Veículos entregues dentro do prazo contratual	100%

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 287 Fls

INDICADORES GERAIS DE DESEMPENHO DA CONTRATAÇÃO	
Indicador	**Meta Inicial**
Disponibilidade operacional da frota durante o período de garantia	≥ 95%
Conformidade da documentação (licenciamento, emplacamento e garantia)	100%
Ocorrências de defeitos de fabricação no recebimento definitivo	0
Atendimento das unidades beneficiadas (CAPS e UBS Reino de França)	100%
Execução dos recursos das Propostas do Ministério da Saúde	100%

Os resultados pretendidos demonstram que a aquisição dos 02 (dois) veículos automotores de passeio proporcionará benefícios permanentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, extrapolando a simples incorporação patrimonial dos bens. A solução contribuirá para o fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde, a melhoria da mobilidade das equipes multiprofissionais, a ampliação da capacidade operacional do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, a racionalização da gestão da frota e a otimização da aplicação dos recursos públicos oriundos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, garantindo maior eficiência administrativa, continuidade dos serviços públicos e atendimento mais célere, seguro e qualificado à população do Município de Ipu/CE, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso X, da Lei nº 14.133/2021, foram identificadas as providências administrativas necessárias para assegurar a adequada formalização, execução, fiscalização e recebimento da futura contratação, garantindo que a aquisição dos veículos ocorra de forma eficiente, transparente e em conformidade com os princípios da legalidade, planejamento, eficiência e interesse público.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens permanentes destinados ao fortalecimento da infraestrutura de transporte da Secretaria Municipal de Saúde, verifica-se que não serão necessárias intervenções de engenharia, adaptações físicas relevantes ou implantação de infraestrutura específica para viabilizar sua utilização, sendo suficientes as medidas administrativas relacionadas à preparação da equipe gestora, fiscalização contratual, organização patrimonial e operacionalização da frota.

As providências abaixo deverão ser adotadas previamente à celebração do contrato.

DESIGNAÇÃO FORMAL DE FISCAL E GESTOR DO CONTRATO	
Providência	**Finalidade**
Designação formal do Fiscal do Co	Acompanhar tecnicamente o fornecimento dos veículos, verificar conformidade das especificações, acompanhar o recebimento provisório e definitivo e registrar eventuais ocorrências.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
288

Designação formal do Gestor do Contrato	Realizar o acompanhamento administrativo da execução contratual, controlar prazos, documentos, garantia e demais obrigações da contratada.
Designação de substitutos	Garantir continuidade da fiscalização durante afastamentos, férias, licenças ou impedimentos dos titulares.
Publicação do ato de designação	Dar publicidade aos responsáveis pela gestão e fiscalização contratual.

Antes da celebração do contrato deverá ser providenciada a designação formal dos servidores responsáveis pela gestão e fiscalização contratual, observando o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS

Previamente ao início da execução contratual, deverá ser promovido alinhamento técnico entre os s responsáveis pela gestão da frota, fiscalização do contrato e patrimônio municipal.

Providência	**Objetivo**
Orientação aos fiscais do contrato	Uniformizar os procedimentos de fiscalização do fornecime veículos.
Orientação ao gestor do contrato	Padronizar os procedimentos administrativos de acompanhar
Reunião técnica de alinhamento	Esclarecer fluxos de entrega, recebimento, garantia e assis contratada.
Disponibilização do Termo de Refe Fiscalização	Facilitar o acompanhamento da execução contratual e re administrativas.

A capacitação possui caráter preventivo e visa fortalecer o controle interno, reduzir riscos de inc recebimento dos veículos e assegurar a correta aplicação da Lei nº 14.133/2021.

VERIFICAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E PLANEJAMENTO FINANCEIRO

Antes da formalização contratual deverão ser adotadas as providências relacionadas à disponibilidade financeira da contratação.

Providência	**Finalidade**
Confirmação da disponibilidade or	Garantir cobertura financeira da contratação.
Emissão da Nota de Reserva de Do	Assegurar disponibilidade dos recursos para execução contrat
Emissão do empenho	Atender às exigências da legislação financeira.
Verificação da compatibilidade orç	Confirmar compatibilidade entre o objeto contratado e os rec Propostas do Ministério da Saúde.

Essas medidas asseguram observância aos princípios do planejamento, responsabilidade fiscal e equilíbrio orçamentário.

CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA

Antes da assinatura contratual deverá ser realizada nova conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora.

Providência	**Objetivo**
Verificação da regularidade fiscal	Confirmar manutenção das condições de habilitação.
Conferência da regularidade trabalhista	Garantir atendimento às exigências legais.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
289

Verificação da habilitação jurídica	Confirmar legitimidade da futura contratada.
Conferência da qualificação econômico-financeira	Verificar manutenção da capacidade para execução do contrato.

PREPARAÇÃO PARA O RECEBIMENTO DOS VEÍCULOS

Considerando que o objeto consiste na aquisição de veículos automotores novos, deverão ser adotadas medidas específicas para garantir adequado recebimento dos bens.

Providência	**Finalidade**
Elaboração de checklist de recebimento	Conferência padronizada das especificações técnicas previstas no Termo de Referência.
Definição da comissão ou servidores responsáveis pelo recebimento	Garantir conferência técnica dos veículos entregues.
Definição dos critérios de recebimento provisório e definitivo	Padronizar os procedimentos administrativos.
Planejamento da conferência documental	Verificar CRLV, manuais, garantia, chave reserva, acessórios obrigatórios e demais documentos exigidos.

O checklist deverá contemplar a verificação das características técnicas dos veículos, equipamentos obrigatórios, funcionamento dos sistemas de segurança, documentação, licenciamento, emplacamento e demais exigências previstas contratualmente

ORGANIZAÇÃO PATRIMONIAL E OPERACIONAL DA FROTA

Antes da entrada em operação dos veículos, a Administração deverá promover sua regular incorporação ao patrimônio público.

Providência	**Finalidade**
Cadastro patrimonial dos veículos	Incorporar os bens ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde.
Identificação patrimonial	Permitir rastreabilidade e controle administrativo.
Vinculação de cada veículo à unidade beneficiada	Destinar um veículo ao CAPS e um à Unidade Básica de Saúde do Reino de França.
Inclusão dos veículos no sistema de gestão da frota	Permitir controle de utilização, abastecimento, manutenção e quilometragem.

PLANEJAMENTO DA OPERAÇÃO DOS VEÍCULOS

Após o recebimento definitivo deverão ser definidos os procedimentos internos de utilização da frota.

Providência	**Finalidade**
Definição dos condutores autorizados	Garantir utilização por servidores devidamente habilitados.
Estabelecimento das rotinas de utilização	Organizar solicitações, controle de viagens e registro de deslocamentos.
Definição da rotina de	Preservar a garantia e prolongar a vida útil dos veículos.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO 290 Fabrica

manutenção preventiva	
Programação das revisões obrigatórias	Manter a cobertura da garantia do fabricante.

ALINHAMENTO COM A CONTRATADA

Antes da entrega definitiva dos veículos poderá ser realizada reunião técnica entre a Administração e a futura contratada para alinhamento dos procedimentos relacionados à execução contratual.

Essa reunião poderá abordar, entre outros aspectos:	cronograma de entrega dos veículos;
	procedimentos para recebimento provisório e definitivo;
	documentação que acompanhará os veículos;
	forma de acionamento da garantia;
	funcionamento da assistência técnica autorizada;
	canais de comunicação entre contratada e Administração;
	procedimentos para solução de eventuais inconformidades durante o período de garantia.

Conclui-se que as providências prévias identificadas possuem natureza eminentemente administrativa e organizacional, sendo suficientes para assegurar a adequada formalização, execução e fiscalização da contratação. A adoção dessas medidas permitirá que os veículos sejam recebidos em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas, incorporados regularmente ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE e disponibilizados para utilização pelas equipes multiprofissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, garantindo maior eficiência na gestão da frota, segurança jurídica na execução contratual e efetiva aplicação dos recursos provenientes das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, em estrita observância aos princípios da eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XI, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise das contratações correlatas e interdependentes que possam influenciar o planejamento, a execução e a operacionalização da presente contratação, visando assegurar a adequada integração entre os diversos instrumentos administrativos relacionados à gestão da frota oficial do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE.

A presente contratação possui como objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, constituindo-se em aquisição de bens permanentes que integrarão o patrimônio público municipal e serão incorporados à estrutura operacional da Secretaria Municipal de Saúde.

Durante o levantamento realizado, verificou-se que não existem contratações interdependentes cuja execução constitua condição indispensável para a celebração ou execução do presente contrato, uma vez que o fornecimento dos veículos possui autonomia técnica, operacional e administrativa. Assim, a entrega dos bens poderá ocorrer independentemente da existência de outras contratações em

andamento, desde que observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no instrumento contratual.

Todavia, identificam-se contratações correlatas, entendidas como aquelas que, embora independentes da aquisição dos veículos, possuem relação funcional com sua utilização ao longo da vida útil e poderão ser realizadas posteriormente, conforme necessidade da Administração e disponibilidade orçamentária.

Entre essas contratações destacam-se, inicialmente, os serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota, que serão necessários após o término do período de garantia do fabricante ou sempre que houver demanda não abrangida pela cobertura da garantia. Tais serviços serão objeto de contratação específica, observando-se a legislação vigente, não interferindo na aquisição dos veículos nem condicionando seu recebimento ou utilização.

Também se relaciona ao objeto a futura contratação para fornecimento de combustíveis, indispensável ao funcionamento regular da frota oficial. Entretanto, trata-se de contratação continuada normalmente existente na Administração Pública, destinada ao abastecimento de todos os veículos oficiais do Município, não constituindo requisito para a formalização da presente contratação, mas sim despesa operacional decorrente da utilização dos bens após sua incorporação ao patrimônio municipal.

Outra contratação correlata refere-se ao eventual fornecimento de peças, acessórios e componentes automotivos, cuja necessidade surgirá naturalmente em razão do desgaste decorrente da utilização dos veículos. Durante o período de garantia, eventual substituição de peças por defeitos de fabricação deverá ser suportada pela garantia do fabricante, não gerando custos adicionais para a Administração nas hipóteses contratualmente previstas.

Da mesma forma, poderão existir contratações destinadas aos serviços de lavagem, higienização, lubrificação e conservação da frota, objetivando manter os veículos em adequadas condições de limpeza, conservação e apresentação, contribuindo para a preservação do patrimônio público e para a segurança dos usuários.

Poderão, ainda, ser realizadas contratações relacionadas ao gerenciamento da frota oficial, abrangendo sistemas informatizados de controle de abastecimento, manutenção, quilometragem, rastreamento, gestão de pneus ou outras ferramentas tecnológicas que venham a ser adotadas pela Administração para aprimorar o controle operacional dos veículos oficiais. Contudo, tais instrumentos possuem natureza acessória e não condicionam a execução da presente contratação.

Além disso, considerando que os veículos serão incorporados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde, sua utilização estará vinculada às rotinas administrativas de controle patrimonial, gestão documental, fiscalização contratual e acompanhamento da garantia, atividades que serão desempenhadas pelos setores competentes da Administração sem necessidade de contratação específica para esse fim.

Sob o aspecto da gestão pública, verifica-se que a presente aquisição guarda compatibilidade com as futuras despesas de custeio inerentes à utilização dos veículos, tais como abastecimento, manutenção, revisões periódicas, licenciamento anual, seguros, quando adotados pela Administração, e demais despesas operacionais próprias da gestão da frota pública. Entretanto, essas despesas decorrem naturalmente da utilização dos bens permanentes e serão planejadas em

procedimentos administrativos próprios, não constituindo impedimento para a celebração do contrato ora pretendido.

Importante destacar que os recursos financeiros utilizados na presente contratação possuem destinação específica para investimento, oriundos das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, destinadas à aquisição dos veículos. As despesas futuras relacionadas à operação e manutenção da frota deverão ser suportadas pelas dotações orçamentárias próprias do Fundo Municipal de Saúde, observando-se o planejamento anual e a disponibilidade financeira do Município.

Dessa forma, conclui-se que não existem contratações interdependentes que condicionem ou inviabilizem a execução da presente contratação, existindo apenas contratações correlatas de natureza continuada, inerentes à gestão e operação da frota oficial, as quais serão objeto de procedimentos específicos quando necessários. Tal circunstância demonstra a plena viabilidade técnica, operacional e administrativa da aquisição pretendida, assegurando que os veículos possam ser imediatamente incorporados ao patrimônio do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE e disponibilizados para atendimento das demandas do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, contribuindo para o fortalecimento da infraestrutura da Rede Municipal de Saúde e para a melhoria da prestação dos serviços públicos à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS

Em observância ao disposto no art. 18, §1º, inciso XII, da Lei nº 14.133/2021, procedeu-se à análise dos possíveis impactos ambientais decorrentes da presente contratação, bem como das respectivas medidas mitigadoras, considerando os princípios da sustentabilidade, da prevenção, da eficiência, da racionalização do consumo de recursos naturais e do desenvolvimento nacional sustentável que orientam as contratações públicas.

A presente contratação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, em atendimento às Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004. Trata-se da aquisição de bens permanentes cuja utilização proporcionará melhoria da infraestrutura de transporte da rede municipal de saúde, não envolvendo atividades de significativa degradação ambiental ou intervenções diretas sobre recursos naturais.

Entretanto, embora a contratação apresente baixo potencial de impacto ambiental quando comparada a obras ou atividades industriais, sua execução e posterior utilização dos veículos geram efeitos ambientais que devem ser previamente identificados e adequadamente gerenciados durante todo o ciclo de vida dos bens, abrangendo as fases de utilização, manutenção, substituição de componentes e destinação final dos resíduos gerados.

Sob essa perspectiva, buscou-se compatibilizar a necessidade de fortalecimento da infraestrutura da Secretaria Municipal de Saúde com práticas sustentáveis capazes de minimizar impactos ambientais, incentivar o consumo racional de recursos naturais e promover maior eficiência na utilização dos veículos públicos.

293

A aquisição de veículos novos representa, inclusive, alternativa ambientalmente mais adequada quando comparada à utilização prolongada de veículos antigos ou excessivamente desgastados, uma vez que os modelos atualmente comercializados apresentam tecnologias mais eficientes de controle de emissões atmosféricas, melhor desempenho energético, maior eficiência mecânica e menores índices de consumo de combustível.

Além disso, a especificação de veículos bicombustíveis (flex) amplia a possibilidade de utilização de combustível renovável, contribuindo para redução das emissões de gases de efeito estufa sempre que houver viabilidade operacional e econômica para utilização do etanol.

Outro aspecto relevante refere-se à necessidade de manutenção preventiva periódica, fator diretamente relacionado à preservação ambiental, pois veículos corretamente revisados apresentam menor consumo de combustível, menor emissão de poluentes atmosféricos, maior vida útil dos componentes mecânicos e menor geração de resíduos decorrentes de falhas prematuras.

Também foram considerados os princípios da responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e da logística reversa, especialmente quanto à destinação ambientalmente adequada de pneus inservíveis, baterias automotivas, óleos lubrificantes usados, filtros, embalagens contaminadas e demais resíduos gerados durante a manutenção da frota, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Nesse contexto, foram identificados os seguintes impactos ambientais potenciais, bem como as medidas mitigadoras e os requisitos de sustentabilidade aplicáveis.

Impacto Ambiental Potencial	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras	Requisitos de Sustentabilidade Aplicáveis
Emissão de gases de efeito estufa e poluentes atmosféricos	A utilização dos veículos implica emissão de CO_2, NOx, CO e outros poluentes decorrentes da combustão dos combustíveis.	Aquisição de veículos novos com tecnologia atualizada, realização de manutenção preventiva periódica, regulagem do motor e utilização preferencial de combustível renovável (etanol), quando tecnicamente recomendável.	Veículos em conformidade com os padrões de emissão vigentes (PROCONVE), motorização eficiente e tecnologia de redução de emissões.
Consumo de combustíveis	O funcionamento da frota demanda utilização contínua de combustíveis, ocasionando consumo de recursos	Planejamento das rotas, otimização dos deslocamentos, utilização compartilhada dos veículos quando possível,	Preferência por veículos bicombustíveis (flex), maior eficiência energética e gestão racional do consumo de combustível.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
294
Fls

Impacto Ambiental Potencial	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras	Requisitos de Sustentabilidade Aplicáveis
	energéticos não renováveis.	monitoramento do consumo e direção econômica pelos condutores.	
Geração de resíduos provenientes da manutenção	Durante a vida útil dos veículos ocorrerá substituição de óleo lubrificante, filtros, baterias, pneus, pastilhas de freio e demais componentes sujeitos ao desgaste.	Destinação ambientalmente adequada dos resíduos por empresas licenciadas, observância da logística reversa e controle dos resíduos gerados nas manutenções.	Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010) e demais normas ambientais aplicáveis.
Descarte inadequado de pneus, baterias e óleo lubrificante	O descarte irregular desses materiais pode provocar contaminação do solo, dos recursos hídricos e riscos à saúde pública.	Exigir que oficinas, concessionárias e empresas contratadas realizem recolhimento e destinação ambientalmente adequada desses resíduos por meio dos sistemas de logística reversa.	Obrigatoriedade de logística reversa para pneus, baterias automotivas, óleos lubrificantes e respectivas embalagens, conforme legislação vigente.
Consumo de peças e matérias-primas	A manutenção dos veículos implica utilização contínua de componentes automotivos produzidos a partir de recursos naturais.	Priorizar manutenção preventiva, utilização de peças originais de maior durabilidade e adoção de cronograma de revisões periódicas para reduzir substituições prematuras.	Maximização da vida útil dos componentes, redução do desperdício de materiais e incentivo à economia circular.
Geração de resíduos sólidos decorrentes das embalagens	Durante revisões e substituição de componentes poderão ser geradas	Separação dos resíduos, encaminhamento para reciclagem e descarte ambientalmente	Destinação ambientalmente adequada e incentivo à reciclagem dos materiais passíveis de reaproveitamento.

Impacto Ambiental Potencial	Descrição do Impacto	Medidas Mitigadoras	Requisitos de Sustentabilidade Aplicáveis
	embalagens plásticas, metálicas e de papelão.	adequado pelos prestadores de serviço.	
Emissão sonora	A circulação dos veículos gera ruídos inerentes ao funcionamento dos motores e sistemas mecânicos.	Manutenção preventiva dos sistemas de escapamento, motor e suspensão, mantendo os veículos em conformidade com os limites legais de emissão sonora.	Atendimento às normas técnicas e ambientais aplicáveis aos níveis máximos de ruído veicular.
Consumo de recursos naturais ao longo da vida útil	A operação da frota demanda utilização indireta de água, energia e insumos durante as manutenções e processos de conservação.	Utilização racional dos recursos durante as manutenções, planejamento preventivo e execução dos serviços por empresas ambientalmente responsáveis.	Adoção de boas práticas de gestão ambiental e racionalização do consumo de recursos naturais.

REQUISITOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Com o objetivo de minimizar os impactos ambientais identificados, deverão ser observados, durante toda a execução contratual e utilização dos veículos, os seguintes requisitos de sustentabilidade:

- fornecimento de veículos novos (0 km), produzidos em conformidade com a legislação ambiental vigente;
- atendimento aos padrões nacionais de controle de emissões atmosféricas aplicáveis à categoria do veículo;
- disponibilização de veículos bicombustíveis (flex), permitindo a utilização de combustível renovável;
- realização das revisões preventivas previstas pelo fabricante, garantindo maior eficiência energética e menor emissão de poluentes;
- utilização de peças originais ou equivalentes certificadas, assegurando maior durabilidade dos componentes;
- observância dos sistemas de logística reversa para pneus, baterias, óleos lubrificantes, filtros, embalagens e demais resíduos automotivos;

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
296
Fls.

- destinação ambientalmente adequada de todos os resíduos gerados durante as manutenções realizadas na rede autorizada ou em oficinas contratadas;
- adoção de práticas de condução econômica pelos servidores responsáveis pela utilização dos veículos;
- planejamento dos deslocamentos para reduzir consumo de combustível, emissões atmosféricas e desgaste prematuro da frota;
- monitoramento periódico dos indicadores de consumo de combustível e das manutenções preventivas, como forma de promover maior eficiência ambiental e operacional.

LOGÍSTICA REVERSA

Em razão da natureza do objeto, a logística reversa aplica-se principalmente à fase de utilização dos veículos. Assim, sempre que houver substituição de pneus, baterias automotivas, óleos lubrificantes, filtros, embalagens contaminadas ou quaisquer outros componentes sujeitos à logística reversa, deverá ser assegurado que esses materiais sejam recolhidos e destinados por fabricantes, distribuidores, concessionárias, oficinas autorizadas ou empresas licenciadas, em conformidade com a Lei nº 12.305/2010, com as resoluções dos órgãos ambientais competentes e com as normas técnicas aplicáveis.

Nas futuras contratações de manutenção da frota, a Administração deverá prever cláusulas específicas exigindo das empresas contratadas a comprovação da destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, fortalecendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e contribuindo para a redução dos impactos ambientais decorrentes da utilização da frota oficial.

CONCLUSÃO

A análise realizada demonstra que os impactos ambientais decorrentes da presente contratação são controláveis, previsíveis e de baixa magnitude, não comprometendo a viabilidade ambiental da aquisição pretendida. As medidas mitigadoras propostas, associadas à utilização de veículos novos, mais eficientes e em conformidade com os padrões ambientais vigentes, bem como à adoção de práticas de manutenção preventiva, consumo racional de combustível e logística reversa dos resíduos automotivos, asseguram que a contratação seja executada de forma ambientalmente responsável.

Dessa forma, conclui-se que a solução escolhida atende aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021, permitindo conciliar o fortalecimento da infraestrutura do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE com a proteção do meio ambiente, a gestão eficiente dos recursos públicos e a promoção de boas práticas de sustentabilidade durante todo o ciclo de vida dos veículos.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A VIABILIDADE E RAZOABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Em atendimento ao disposto no art. 18, §1º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, apresenta-se o posicionamento conclusivo acerca da viabilidade da presente contratação, considerando os aspectos técnicos, operacionais, econômicos, orçamentários, ambientais, jurídicos e administrativos

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
297
Fls
3

analisados ao longo deste Estudo Técnico Preliminar, com o objetivo de demonstrar que a solução proposta constitui a alternativa mais adequada para atendimento da necessidade pública identificada.

A necessidade que fundamenta a presente contratação decorre da insuficiência da infraestrutura de transporte destinada às equipes multiprofissionais do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, cuja atuação demanda deslocamentos permanentes para execução de visitas domiciliares, atendimentos extramuros, acompanhamento de pacientes, ações de promoção e prevenção da saúde, atividades territoriais, busca ativa, apoio às campanhas de saúde pública e demais serviços inerentes às atribuições da Atenção Primária à Saúde e da Rede de Atenção Psicossocial.

Durante a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar foram analisadas todas as exigências previstas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, abrangendo a caracterização da necessidade administrativa, os requisitos da contratação, o levantamento de mercado, a estimativa das quantidades, a estimativa do valor da contratação, a análise das alternativas disponíveis, a descrição da solução, a justificativa quanto ao parcelamento, os resultados pretendidos, as providências prévias, as contratações correlatas, os impactos ambientais e os respectivos mecanismos mitigadores.

O levantamento de mercado evidenciou que a aquisição de veículos automotores novos (0 km), mediante procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, constitui a solução tecnicamente mais adequada, operacionalmente mais eficiente e economicamente mais vantajosa para a Administração Pública, permitindo ampla competitividade entre os fornecedores, maior transparência do procedimento licitatório, padronização da frota, incorporação definitiva dos bens ao patrimônio público e melhor relação custo-benefício durante todo o ciclo de vida dos veículos.

A análise comparativa das alternativas demonstrou que soluções como locação de veículos, adesão à ata de registro de preços ou eventual recebimento por doação não apresentam o mesmo grau de segurança, previsibilidade e aderência às necessidades específicas da Secretaria Municipal de Saúde. Em especial, a locação mostrou-se incompatível com a finalidade dos recursos disponibilizados pelas Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, oriundas de emendas parlamentares destinadas à aquisição de bens permanentes para fortalecimento da infraestrutura da rede municipal de saúde.

Sob o aspecto técnico, conclui-se que a aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), com capacidade para 05 (cinco) ocupantes, atende integralmente às necessidades operacionais identificadas no Documento de Formalização da Demanda, sendo suficiente para proporcionar o suporte logístico necessário às unidades beneficiadas, sem caracterizar superdimensionamento da solução nem insuficiência da capacidade operacional pretendida.

Quanto à viabilidade operacional, verificou-se que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe de estrutura administrativa apta para receber os veículos, incorporá-los ao patrimônio público, realizar a gestão da frota, promover o controle de utilização, executar as manutenções preventivas previstas pelo fabricante, acompanhar a garantia contratual e fiscalizar adequadamente a execução do futuro contrato, não sendo identificada a necessidade de intervenções estruturais, adaptações físicas relevantes ou investimentos adicionais que possam comprometer a operacionalização da solução.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
298

No aspecto jurídico, a contratação mostra-se plenamente compatível com os princípios e diretrizes estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, competitividade, economicidade, desenvolvimento nacional sustentável e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. A solução também guarda conformidade com a legislação de trânsito, com as normas técnicas aplicáveis aos veículos automotores e com as exigências relativas à gestão patrimonial dos bens públicos.

Sob a perspectiva econômico-financeira, a contratação revela-se plenamente viável, uma vez que os recursos necessários à aquisição encontram-se vinculados às Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, destinadas especificamente ao fortalecimento da infraestrutura de transporte da rede municipal de saúde. A utilização desses recursos para aquisição dos veículos atende à finalidade estabelecida pelos instrumentos de transferência, assegurando a correta aplicação dos recursos públicos e contribuindo para a ampliação da capacidade operacional das unidades beneficiadas.

A análise dos resultados pretendidos demonstrou que a solução proporcionará benefícios permanentes à Administração Pública, destacando-se a ampliação da disponibilidade de transporte para as equipes multiprofissionais, maior agilidade na prestação dos serviços de saúde, fortalecimento das ações desenvolvidas pelo CAPS e pela Unidade Básica de Saúde do Reino de França, redução das interrupções ocasionadas pela indisponibilidade de veículos, otimização da gestão da frota, racionalização dos custos operacionais e incremento da eficiência administrativa.

Também foi constatado que os impactos ambientais decorrentes da contratação apresentam baixa magnitude e são plenamente mitigáveis mediante adoção de práticas de manutenção preventiva, utilização racional dos veículos, observância da logística reversa para resíduos automotivos, destinação ambientalmente adequada de pneus, baterias, óleos lubrificantes e demais componentes substituídos ao longo da vida útil dos veículos, além da utilização de modelos novos, bicombustíveis (flex) e em conformidade com os padrões ambientais vigentes.

No tocante ao planejamento da contratação, verificou-se que foram identificadas todas as providências administrativas necessárias para assegurar adequada execução contratual, incluindo designação de gestor e fiscal do contrato, preparação para o recebimento dos veículos, organização patrimonial, capacitação dos servidores envolvidos, conferência da documentação da contratada, verificação da disponibilidade orçamentária e planejamento da gestão da frota, demonstrando que a Administração possui condições de implementar a solução de forma segura e eficiente.

Adicionalmente, a contratação encontra-se alinhada aos objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Saúde de ampliar a capacidade de atendimento da rede pública, fortalecer as ações de assistência à saúde e garantir melhores condições de deslocamento às equipes multiprofissionais, refletindo diretamente na melhoria da qualidade dos serviços prestados à população do Município de Ipu/CE.

Diante de todas as análises realizadas, conclui-se que a contratação é plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, econômico, orçamentário, jurídico, ambiental e administrativo, apresentando adequada compatibilidade entre a necessidade pública identificada e a solução proposta.

Assim, este Estudo Técnico Preliminar manifesta-se favoravelmente à realização da contratação, recomendando a abertura do correspondente procedimento licitatório, preferencialmente na modalidade Pregão Eletrônico, com critério de julgamento pelo menor preço por item, visando à aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), capacidade para 05 (cinco) ocupantes, destinados ao transporte das equipes multiprofissionais de saúde do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França, pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, por representar a solução que melhor atende ao interesse público, aos princípios da Administração Pública e às disposições da Lei nº 14.133/2021.
Conclui-se, portanto, que a solução proposta reúne os requisitos de viabilidade técnica, operacional, econômica, orçamentária, jurídica, ambiental e administrativa, sendo capaz de atender integralmente à necessidade identificada, promover a correta aplicação dos recursos provenientes das Propostas do Ministério da Saúde nº 11385157000126003 e nº 11385157000126004, fortalecer a infraestrutura da Rede Municipal de Saúde e assegurar maior eficiência, continuidade e qualidade na prestação dos serviços públicos de saúde à população do Município de Ipu/CE.

Declaração da equipe de planejamento
A equipe responsável pelo planejamento da presente contratação declara que todas as informações constantes neste Estudo Técnico Preliminar foram elaboradas com base em levantamentos técnicos, pesquisa de mercado, estimativa das quantidades, análise da necessidade administrativa e verificação das demandas do Fundo Municipal de Saúde de Ipu/CE, visando à aquisição de 02 (dois) veículos automotores de passeio, novos (0 km), destinados ao atendimento das necessidades do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS e da Unidade Básica de Saúde do Reino de França.

Declara, ainda, que a presente análise considerou critérios técnicos, operacionais, logísticos, econômicos e de interesse público compatíveis com a realidade da Administração Municipal, assegurando coerência entre a necessidade identificada, a solução proposta, as especificações técnicas dos veículos, os quantitativos estimados, a forma de fornecimento e os resultados pretendidos para o fortalecimento da estrutura da rede municipal de saúde.

Por fim, declara que o presente estudo foi elaborado em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade, competitividade, transparência, motivação e seleção da proposta mais vantajosa, tendo sido adotados critérios objetivos e tecnicamente fundamentados para demonstrar a viabilidade da contratação.

Ipu / CE, 13 de agosto de 2026.

Ipu
PREFEITURA

EQUIPE DE PLANEJAMENTO	PRESIDENTE	***JOHNNATHAN ANTONIO DE PAIVA SILVA***
	MEMBROS	***FRANCISCO ROGEAN FERREIRA SOARES***
		JORGE HERBERT PAULO NOBRE